



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3020

PROJETO DE LEI Nº 40/2002


## A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data, fica aumentado de 145 (cento e quarenta e cinco) para 175 (cento e setenta e cinco) o número do emprego permanente mensalista de **Professor I**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 11 de Julho de 2002.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02/A

- PROJETO DE LEI Nº 40/2002 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir desta data, fica aumentado de 145 (cento e quarenta e cinco) para 175 (cento e setenta e cinco) o número do emprego permanente mensalista de **Professor I**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 08 de julho de 2002

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,*

*para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C.*

*Pirassununga, 10 de 07 de 2002*

*[Signature]*  
*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura*

*para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 10 de 07 de 2002*

*[Signature]*  
*Presidente*

*Aprovada em 1º discurso.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 10 de 07 de 2002*

*[Signature]*  
*Presidente*

*[Signature]*  
**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
*Prefeito Municipal*

*A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.*

*Sala das Sessões, 10 de 07 de 2002*

*[Signature]*  
*(Presidente)*

*Aprovada em 2º discurso.*

*À redação final.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 10 de 07 de 2002*

*[Signature]*  
*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## “ J U S T I F I C A T I V A ”

03  
/

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem a Colenda Câmara, visa *aumentar o número do emprego permanente mensalista de Professor I, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, com alterações posteriores.*

Justifica-se o pleito o aumento de classes municipais ocorrido nos últimos anos, conforme demonstrativo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, documento anexo. Atualmente, existem 24 classes vagas, as quais foram atribuídas às professoras da rede municipal na última Sessão de Transferência de Sede, até preenchimento por Professor titular.

Como no quadro, temos apenas uma vaga para referido emprego, necessário se faz autorização legislativa para aumento destas vagas, podendo assim, contratar professores aprovados no concurso público que encontra-se em validade.

Informamos que o último concurso foi homologado em 23 de fevereiro de 1999, válido por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou seja, até 23 de fevereiro de 2003. Inclusive, algumas das professoras aprovadas neste concurso formularam requerimento a este Alcaide, reivindicando admissão para lecionarem nas classes que encontram-se vagas, documento anexo.

Destarte, propomos o aumento de 30 vagas para suprir a atual necessidade e contarmos ainda, com um certo número de vagas para eventuais classes que venham a ser criadas num futuro próximo, bem como a municipalização de uma outra escola.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e o seu incontestável alcance social, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo que para a matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Pirassununga, 08 de julho de 2002.

  
JOÃO CARLOS SUNDFELD  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OFÍCIO N° 160/02**

04  
K

Pirassununga, 05 de junho de 2002


Em atenção à solicitação de V.Sa., estamos encaminhando Quadro Demonstrativo das Classes Municipais no período 1997 a 2002, que comprova o aumento progressivo de classes e alunos da Rede Municipal de Educação de Pirassununga.

Para maiores esclarecimentos, informamos :-

- Das 171 classes da Rede Municipal neste ano de 2002, três estão sob a regência de professoras estaduais, em convênio parceria Estado/ Município, sendo as demais classes, preenchidas por professores municipais.
- Encontram-se 24 classes em caráter de substituição até o preenchimento por professor titular.
- Dessas 24 classes vagas, quatro deverão ser oferecidas no processo de transferência de Sede (remoção) em 2003, antes da chamada de professor pelo concurso público.
- Desta forma 20 classes poderão ser preenchidas ainda no ano de 2002, através da chamada pelo concurso público 01/98, ainda em vigor.

Sendo só a informar.

Respeitosamente,

  
Marília Botteon da Silva Tavelini  
Encarregada Setor II- Educação

ILMO SR.  
DR. WALTER RODRIGUES DA CRUZ  
D.D. PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
PIRASSUNUNGA-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CLASSES MUNICIPAIS

PERÍODO DE 2001 A 2002

EMEIS. MUNICIPAIS	CLASSES		ALUNOS	
	2001	2002	2001	2002
01 - Profª Alice Lebeis	09	09	202	198
02 - Profª Terezinha Sueli Kemprel Marostegan	09	09	235	215
03 - Rotary Clube	06	06	129	146
04 - Profª Marly Teresinha Contato Gavioli	06	----	162	----
05 - Prof. Belmiro Walnor Urban	06	06	133	131
06 - Adélia Fernandes Bruno	08	08	198	202
07 - Profª Lenira Papa	08	08	188	199
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>46</b>	<b>1247</b>	<b>1091</b>

EMEF. EMEIEF. EMEIEF.®	CLASSES		ALUNOS	
	2001	2002	2001	2002
01 - Bairro Santa Tereza	06	06	97	108
02 - Bairro Boñfim	03	03	58	54
03 - Bairro Taquari	03	----	74	----
04 - Profª Maria Ap. Reck Cabral Guimarães	----	05	----	64
04 - Profª Marly Teresinha Contato Gavioli	----	17	----	479
05 - Prof. Próspero Grisi	12	12	267	278
06 - Catharina Sinotti	09	09	194	207
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>52</b>	<b>690</b>	<b>1190</b>

SUPLÊNCIA I - TERMO I E TERMO II	CLASSES		ALUNOS	
	2001	2002	2001	2002
01 - EE. Jom. Washington Luiz de Andrade	01	----	22	----
02 - EE. CAIC. Dr. Eitel Arantes Dix	03	03	65	84
03 - EE. Profª Zuleika Vélide F. Velloso	02	02	41	50
04 - EE. Prof. Dr. René Albers	02	02	39	66
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>167</b>	<b>200</b>

05  
R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENTIDADES	CLASSES		ALUNOS	
	2001	2002	2001	2002
01 Lar André Luiz	05	05	111	111
02 - Lar das Crianças do Menino Deus	05	05	111	109
03 - APAE	15	15	131	80
04 - Associação Beneficente Alda M. Matheus - AMA	02	02	162	207
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>515</b>	<b>507</b>


EDUC. INFANTIL - ESCOLAS ESTADUAIS	CLASSES		ALUNOS	
	2001	2002	2001	2002
01 - EE. Profª Zuleika Vélida F. Velloso	02	02	50	51
02 - EE. Profª Julia Colombo de Almeida	01	01	27	27
03 - EE. Vila dos Sargentos	02	02	47	47
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>124</b>	<b>125</b>

CRECHES MUNICIPAIS	CLASSES		ALUNOS	
	2001	2002	2001	2002
01 - Tenente Olympio Guiguer	04	04	70	69
02 - Nedy de Oliveira	02	02	36	30
03 - C.P.A.I.	03	03	44	43
04 - Dr. Paulo Marsiglio	02	02	33	33
05 - Profª Lourdes C. Guelli Victorelli	04	02	62	39
06 - Cantinho Feliz - Profª Emma Berretta	03	04	55	72
07 - Dr. Nelson Ribeiro	01	01	21	16
08 - CIEI. Padre Salvador Andreetta	03	04	59	58
09 - CIEI. Abbibe Appes	02	04	51	82
10 - C.C.I.	01	02	17	26
11 - CAIC. Dr. Eitel Arantes Dix	04	06	74	112
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>34</b>	<b>522</b>	<b>580</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>
<b>PROFESSORES</b>	<b>154</b>	<b>171</b>
<b>CLASSES</b>	<b>154</b>	<b>171</b>
<b>ALUNOS</b>	<b>3265</b>	<b>3693</b>

Obs: As classes referentes à entidade - AMMA - atendem calunos em sistema de rodizio no período contrário às aulas regulares.

Pirassununga, 05 de junho de 2001.

  
 MORTO BORTON DA SILVA TORALIN  
 ESCREVAZ 35, Sala 1, Esc. 1º  
 Fone: 37423203

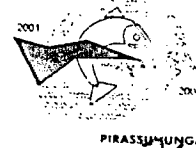


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PIRASSUNUNGA

## CLASSES VAGAS QUE FORAM OFERECIDAS NO PROCESSO DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÕES QUE FICARAM PARA OFERECER - ANO 2002

UNIDADE	CLASSE	PERÍODO	PROF.
EMEIEF. (R) do Bairro Bonfim	Jd. II e Pré	Manhã	
EMEIEF. (R) do Bairro Bonfim	1ª e 2ª séries	Manhã	
EMEIEF. (R) do Bairro Bonfim	3ª e 4ª séries	Manhã	<i>Barboza</i>
EMEIEF. (R) do Bairro Taquari	Jd. II e Pré	Manhã	
Creche Profª Lourdes C. Guelli Victorelli	Maternal	Manhã	
Creche Profª Lourdes C. Guelli Victorelli	Maternal	Manhã	
Creche Cant. Feliz - Profª Emma Berretta	Maternal	Tarde	
CIEI. Abbibe Appes	Maternal	Manhã	
CIEI. Abbibe Appes	Jd. I	Manhã	
CIEI. Abbibe Appes	Jd. II	Manhã	
APAE	Ed. Inf.	Tarde	
APAE	Def. Audit.	Manhã	
APAE	Def. Audit.	Manhã	
APAE	Educ. Infantil	Manhã	
APAE	Autista	Tarde	
APAE	Oficina	Tarde	
APAE	Autista	Tarde	
APAE	Oficina	Tarde	
APAE	Educ. Infantil	Tarde	<i>Miranda</i>
APAE	Oficina	Tarde	
EE. Prof. Dr. René Albers	3ª e 4ª s. EJA	Noturno	
EE. Profª Zuleika Vélide F. Velloso	3ª e 4ª s. EJA	Noturno	<i>Malambis</i>
Creche Tenente Olympio Guiguer	Maternal	Tarde	
EMEIEF. Profª Marly T.C. Gavioli	Jd. II	Tarde	

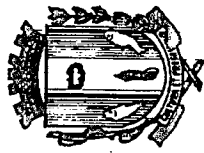
*Maria Botteon da Silva Tavelina*  
Marília Botteon da Silva Tavelina  
Encarregada do Setor II - Educação  
RG 4.824.290-3

Rua Siqueira Campos, 1770 - Centro

Pirassununga - SP

Telefone: (19) 561-1967 / 561-9755

CEP - 13.630-085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CLASSES MUNICIPAIS

PERÍODO DE 1997 A 2000

EMEIS. MUNICIPAIS	CLASSES				ALUNOS			
	1997	1998	1999	2000	1997	1998	1999	2000
01 - Profª Alice Lébeis	09	09	09	09	224	209	196	217
02 - Profª Terezinha Sueli Kempel Marostegan	09	09	09	09	224	231	227	235
03 - Rotary Clube	06	06	06	06	167	156	146	133
04 - Profª Marly Teresinha Contato Gavioli	05	06	06	06	120	147	142	149
05 - Prof. Belmiro Walmor Urban	06	06	06	06	133	148	135	121
06 - Catharina Sinotti	04	---	----	----	88	----	----	----
07 - Adélia Fernandes Bruno	06	08	08	08	179	190	187	187
08 - Profª Lenira Papa	05	08	08	08	139	179	180	207
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>1274</b>	<b>1260</b>	<b>1213</b>	<b>1249</b>

EMEF. EMEIEF. EMEIEF.®	CLASSES				ALUNOS			
	1997	1998	1999	2000	1997	1998	1999	2000
01 - Bairro Santa Tereza	05	05	05	06	115	113	101	104
02 - Bairro Bonfim	03	03	03	03	61	58	67	60
03 - Bairro Taquari	03	03	03	03	77	88	76	79
04 - Prof. Prof. Próspero Grisi	-----	05	08	11	-----	138	216	283
05 - Catharina Sinotti	-----	06	07	08	-----	140	146	183
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>22</b>	<b>26</b>	<b>31</b>	<b>253</b>	<b>537</b>	<b>606</b>	<b>709</b>

SUPLÊNCIA I - TERMO I E TERMO II	CLASSES				ALUNOS			
	1997	1998	1999	2000	1997	1998	1999	2000
01 - EE. Jom. Washington Luiz de Andrade	01	01	01	01	27	28	15	20
02 - EE. CAIC. Dr. Eitel Arantes Dix	02	03	03	03	76	113	56	66
03 - EE. Profª Zuleika Vélide F. Velloso	02	02	03	03	38	79	46	51
04 - Centro Comunitário São José Operário	02	01	02	02	40	34	34	48
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>07</b>	<b>09</b>	<b>09</b>	<b>181</b>	<b>254</b>	<b>151</b>	<b>185</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


ENTIDADES	CLASSES				ALUNOS			
	1997	1998	1999	2000	1997	1998	1999	2000
01 - Lar André Luiz	01	01	01	01	26	35	19	38
02 - Lar das Crianças do Menino Deus	02	02	03	03	54	49	56	56
03 - APAE	15	15	15	15	158	158	108	121
04 - Associação Beneficente Alda M. Mathews - AMA	01	01	01	02	35	25	25	62
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>273</b>	<b>267</b>	<b>208</b>	<b>277</b>

EDUC. INFANTIL - ESCOLAS ESTADUAIS	CLASSES				ALUNOS			
	1997	1998	1999	2000	1997	1998	1999	2000
01 - EE. Profª Zuleika Vélide F. Velloso	02	02	02	02	41	44	47	52
02 - EE. Profª Julia Colombo de Almeida	01	01	01	01	26	28	31	28
03 - EE. Vila dos Sargentos	02	02	02	02	50	48	48	51
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>117</b>	<b>120</b>	<b>126</b>	<b>131</b>

CRECHES MUNICIPAIS	CLASSES				ALUNOS			
	1997	1998	1999	2000	1997	1998	1999	2000
01 - Tenente Olympio Guiguer	02	03	03	03	35	55	53	48
02 - Nedy de Oliveira	01	01	01	01	13	19	18	19
03 - C.P.A.I.	03	03	03	03	58	62	58	54
04 - Dr. Paulo Marsiglio	01	01	01	01	20	19	15	17
05 - Profª Lourdes C. Guelli Victorelli	03	03	03	03	43	43	40	38
06 - Cantinho Feliz - Profª Emma Berretta	01	01	02	02	11	15	29	27
07 - Dr. Nelson Ribeiro	01	01	01	01	07	14	16	17
08 - CIEI. Padre Salvador Andreetta	02	02	02	02	27	41	40	40
09 - CIEI. Abbibe Appes	02	02	03	02	55	52	53	43
10 - C.C.I.	01	01	01	01	13	20	17	21
11 - CAIC. Dr. Eitel Arantes Dix	03	03	03	03	53	55	57	53
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>335</b>	<b>395</b>	<b>396</b>	<b>377</b>

TOTAL GERAL				
	1997	1998	1999	2000
<b>PROFESSORES</b>	112	126	135	140
<b>CLASSES</b>	112	126	135	140
<b>ALUNOS</b>	2433	2833	2700	2928

Pirassununga, 01 de setembro de 2000.

  
 Maria Borelli de Souza - Educadora  
 R. C. P. 204.2833  
 Pirassununga - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

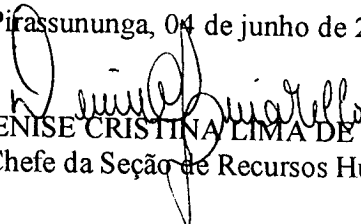


10

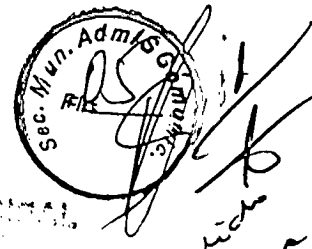
À  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Conforme solicitação verbal de Vossa Senhoria, informamos que até a presente data existe 01 (uma) vaga disponível para o emprego permanente mensalista de Professor I.

Pirassununga, 04 de junho de 2002

  
DENISE CRISTINA LIMA DE MELLO  
Chefe da Seção de Recursos Humanos





REQUERIMENTO

000000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pirassununga

*A Sec. Educação  
C/ projetos formulados em  
de vagas através de Lei e  
para os professores do ensino  
Fundamental*

*João Carlos Simadfeld  
PREFEITO MUNICIPAL  
4/7/02*

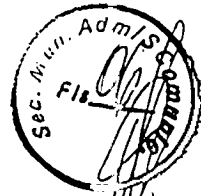
Tomado conhecimento que fomos aprovadas através de concurso público para professores da Rede Municipal de Ensino realizado em 1998 com prazo legal e decisão favorável para 2 anos, prorrogado por mais dois anos pelo Poder Executivo, considerando a existência de cargos disponíveis que se encontram em substituição por professores não concursados para ocupá-los e a necessidade de contratação de novos professores pela Secretaria da Educação. Fundamentado e com Amparo Legal na Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso XXXVI, que garante aos litigantes dever de respeito ao ato adquirido; no inciso XXXIV, alínea a, que assegura o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos pessoais e no artigo 206 que garante na forma da lei o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União. Em face do exposto requer-se: a contratação imediata dos professores aprovados em concurso público e respeito ao ato adquirido.

*Solanda B*

Nestes termos, pedimos deferimento.

Pirassununga, 9 de abril de 2002

*[Handwritten signature]*



NOME	R.G.	ASSINATURA
Idanda Baptistella	18.562.265	Idanda B
Osvanderly Ferreira	20.602.720	Osvanderly F
Alexandra Ferreira	24.392.417-3	Alexandra F
Eliana M. Macedo	19.548.670	Eliana M. Macedo
Elisângela M. dos Santos	23.431.215-3	Elisângela M. dos Santos
Keama Manoel D. M. Santos	22.506.154-5	Keama M. G. M. Santos
Claudia Maria Baulh	18.520.391	Claudia M. Baulh
Marimilda Conceição Honorato de Melo	17.293.170	Marimilda Honorato de Melo
Idriana Paula Ribeiro	24.982.634-3	Idriana P. Ribeiro
Cecilia Shirley Cuel Corrin	18.742.832	Cecilia S. Cuel Corrin



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

13/07

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 40/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de **Professor I**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, com alterações posteriores, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/JULHO/2002.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**José Nilson de Araújo**  
Relator

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

14  
/

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 40/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de **Professor I**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, com alterações posteriores, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/JULHO/2002.

  
**Valdir Rosa**  
Presidente

  
**Roberto Bruno**  
Relator

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

## PARECER Nº

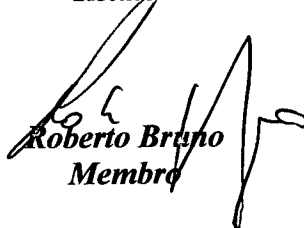
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 40/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de **Professor I**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, com alterações posteriores, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 10/JULHO/2002.

  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Presidente

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Roberto Bruno**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.113/2002 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir desta data, fica aumentado de 145 (cento e quarenta e cinco) para 175 (cento e setenta e cinco) o número do emprego permanente mensalista de **Professor I**, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 12 de julho de 2002



**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.



**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.